

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 16 (DEZESEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR..... 02

SEÇÃO IV

INSCRIÇÃO PARA CURSO DE:

ESPECIALIZAÇÃO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS..... 13

ANTONIO LIMA VIANA
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:**PORTARIA N.º 46187 de 09 de janeiro de 2012.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 27 de junho de 2011 aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecer no atual local de exercício, por estarem expostos a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
CRISTIANO GOMES DA SILVA	SME/HU	448	CIP 05.11	177640
ELSANIR RODRIGUES SILVA	SE/HU	435	CIP 05.11	175502
ISABELA DE MIRANDA ROSA	MCG	348	CIP 05.11	183370
JOICE SANTANA VIEIRA JORGE	SE/HU	435	CIP 05.11	181132
RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA	MMI	350	CIP 05.11	311012
VANESSA GARROT DE SOUZA COSTA	HUAP	416	CIP 05.11	152824

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 46187 de 09 de janeiro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 27 de junho de 2011 aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecer no atual local de exercício, por estarem expostos a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
CRISTIANO GOMES DA SILVA	SME/HU	448	CIP 05.11	177640
ELSANIR RODRIGUES SILVA	SE/HU	435	CIP 05.11	175502
ISABELA DE MIRANDA ROSA	MCG	348	CIP 05.11	183370
JOICE SANTANA VIEIRA JORGE	SE/HU	435	CIP 05.11	181132
RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA	MMI	350	CIP 05.11	311012
VANESSA GARROT DE SOUZA COSTA	HUAP	416	CIP 05.11	152824

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 46188 de 09 de janeiro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 26 de agosto de 2011 as servidoras a seguir relacionadas, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecer no atual local de exercício, por estarem expostos a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
LUCIA DE F. ARAUJO A. MORAES ANDRADE	SNU/HU	492	CIP 05.11	307810
MARIA TEREZA DO AMARAL HAVAJI	SNU/HU	492	CIP 05.11	1093310

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46189 de 09 de janeiro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 09 de maio de 2011 a servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
MOEMA GUIMARAES MOTTA	MSS	399	CIP 05.11	1522267

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46190 de 09 de janeiro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 28 de novembro de 2011 a servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
SONIA CRISTINA DE SOUZA GRAÇA	DPS	1371	CIP 11.11	209930

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46191de 09 de janeiro de 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 08 de setembro de 2011 a servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
CLEIDE JANE DE SOUZA NEVES	CMM	345	CIP 05.11	107522

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46237 de 16 de janeiro 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 11 de janeiro de 2011 aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecer no atual local de exercício, por estarem expostos a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
BIANCA DARGAN GOMES VIEIRA	MEP	332	CIP 01.11	1515280
DALMO VALERIO MACHADO DE LIMA	MEM	330	CIP 01.11	1527634
DENISE MAFRA	MND	390	CIP 01.11	1375094
FATIMA HELENA DO ESPIRITO SANTO	MEM	330	CIP 01.11	310716

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46238 de 16 de janeiro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 28 de novembro de 2011 a servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
VALNIRA RIBEIRO DA COSTA	DPVS	1372	CIP 11.11	305452

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46239 de 16 de janeiro de 2012.

EMENTA: Retificação de Portaria de Concessão de Adicional de Insalubridade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Retificar, em parte, a Portaria n.º 45675 de 27/09/2011**, que concedeu o Adicional de Insalubridade a servidora técnica-administrativa **DEBORAH LAGOEIRO TORRES**, matrícula SIAPE n.º 1445885, desta Universidade, e publicado no BS/UFF n.º 187 de 28/11/2011, pág. 011 SEÇÃO II.

Onde se Lê:	Leia-se:
Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE , no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com a revisão do laudo 22.10, ocorrida em 26 de agosto de 2011 aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecer no atual local de exercício, por estarem expostos a ambientes(s) insalubre(s):	Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE , no Grau Máximo incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com a revisão do laudo 22.10, ocorrida em 26 de agosto de 2011 a servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambientes(s) insalubre(s):

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 46240 de 16 de janeiro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 11 de janeiro de 2011 aos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
ALDIRA SAMANTHA G. TEIXEIRA	MEM	330	CIP01.11	2250304
	MFE	328	CIP01.11	1580935
GEILSA SORAIA C. VALENTE				
	MEP	332	CIP01.11	1366590
MARIA ESTELA DINIZ MACHADO				

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2012

O Colegiado do Curso de Especialização em Microbiologia e Parasitologia (CEMPA) faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2012 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Calendário estimado do curso	Duração	Valor da mensalidade curso autossustentável
Brasileiros 14	Estrangeiros 01	Graduação em Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, e demais cursos que tenham em seu Currículo os conteúdos programáticos referentes às disciplinas de Microbiologia (Bacteriologia, Virologia e Micologia) e Parasitologia.	Aulas sextas feiras das 8h às 18h no período entre 19/03/2012 à 14/12/2012 * ¹ Apresentação da Monografia obrigatória 03/01/2013 à 31/07/2013	420 horas	* ² 10 parcelas de R\$ 550,00 com vencimento todo dia 10 de cada mês.

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o **Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras)**.

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de no mínimo 10 alunos e máximo de 15 alunos.

*¹ O aluno para concluir o Curso deverá apresentar monografia de tema relacionado à área de microbiologia e parasitologia, que será avaliada por uma comissão examinadora.

*² Servidores e docentes da UFF: serão isentos de pagamento de acordo com resolução 69/99 do CEP (10% das vagas = 1 vaga)

Caso seja classificado mais de um servidor ou docente da UFF, a isenção de pagamento obedecerá ao critério classificatório.

NOTA (1): Os candidatos deverão ter concluído o Curso de Graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado.

NOTA (2): Caso não seja preenchida a vaga destinada a estudante não brasileiro, a mesma poderá ser remanejada para estudante de nacionalidade brasileira, desde que o mesmo tenha sido aprovado no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. A mesma norma de remanejamento de vagas ociosas poderá ser utilizada para estudante não brasileiro, caso não seja preenchida o total de vagas para estudantes brasileiros. Ambos os casos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

NOTA (3): O candidato não brasileiro deverá apresentar a sua documentação primeiramente à Seção Cultural da Secretaria de Recepção e Apoio do Ministério das Relações Exteriores à Avenida Marechal Floriano, 196 – Centro - Rio de Janeiro (RJ).

2. Inscrição

2.1. Local: Secretaria do Departamento de Microbiologia e Parasitologia
Instituto Biomédico Universidade Federal Fluminense
Rua Prof. Hernani Melo 101 – 3º andar - Niterói - RJ

OBS: Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital com a documentação completa e comprovante do pagamento da taxa no banco autorizado.

CEP: 24210-130

Tel.: (0xx21)2629-2429/2629-2432

2.2. Horário: De segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

2.3. Período: 02/01/2012 a 02/03/2012

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

* A ficha de inscrição pode ser preenchida na secretaria do Curso. No caso de inscrição pelo correio, o candidato poderá imprimir a ficha de inscrição a partir da página eletrônica do curso (<http://www.uff.br/cempa> ou <http://www.uff.br/mip>)

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$50,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158394

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$50,00

Valor Total: R\$ 50,00

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Prova escrita de conhecimentos relacionados à Microbiologia e Parasitologia

3.1.2. Interpretação de texto técnico-científico em idioma estrangeiro (**INGLÊS**), de interesse na área.

3.1.3. Análise do Curriculum Vitae e Histórico escolar

Obs. Caso necessário os candidatos serão submetido à Entrevista para a seleção final.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: **02/01/2012 a 02/03/2012**

3.2.1.2 Horário: De segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h

3.2.1.3 Local: Secretaria do Departamento de Microbiologia e Parasitologia
Instituto Biomédico Universidade Federal Fluminense Rua Prof. Hernani Melo 101 – 3º andar - Niterói – RJ

OBS: Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital com a documentação completa e comprovante do pagamento da taxa no banco autorizado.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 07/03/2012 Horário: 9:00h.

3.2.3 Entrevista se necessário

3.2.21 Data: 08/03/2012

3.2.22 Horário: 13:00h.

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 08/03/2012

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 08/03/2012

3.2.5.2 Horário: 16:00h

3.2.5.3 Local: Secretaria do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Melhor nota na prova escrita

3.3.2.2. Melhor Coeficiente de Rendimento no Histórico Escolar de Graduação

3.3.2.3. Maior Idade

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

O resultado final será a média ponderada das etapas descritas no item 3, tendo a Prova Escrita peso 6 (seis); Currículo peso 2 (dois) e Interpretação de Texto peso 2 (dois).

4.2. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o comprovante da inscrição.

4.3 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

4.4 As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.5 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.7 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.8 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.9 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.10 Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.11 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do Curso.

4.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (CEMPA).

5. BIBLIOGRAFIA:

- a) ABBAS, K.A.; LICHTMAN, A.H. Imunologia Básica 2ª Ed., Elsevier, 2007.
- b) ALBERTS et al., Biologia molecular da célula. Ed. Artmed. 4ª edição, 2004.
- c) MURRAY, P.R.; ROSENTHAL K. S.; Pfaller, M. A. Microbiologia Médica. Ed. Elsevier, 1ª Ed., 2006.
- d) REY, L. Parasitologia Médica. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2003.
- e) SANTOS, N. S. O.; ROMANOS, M T. V.; WIGG, M D. Introdução à Virologia Humana. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2002.
- f) SIDRIN, J.J. C & MOREIRA, J.L.B. Fundamentos Clínicos e laboratoriais de micologia médica. Guanabara Koogan, 1999.
- g) TRABULSI, L.R. Microbiologia. Livraria Atheneu. 5ª Ed., 2004.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Biologia Celular:

- Dinâmica celular (aspecto morfofisiológico de células).
- Células procarióticas e eucarióticas (aspectos diferenciais).

Imunologia:

- Antígeno e anticorpo.
- Imunidade inata.
- Células do sistema imune.

Bacteriologia:

- Citologia e Fisiologia Bacteriana.
 - Genética Bacteriana.
 - Mecanismos de Agressão Bacteriana.
 - Técnicas de coloração: Gram, Ziehl-Neelsen.
- Características gerais das infecções por: Staphylococcus, Streptococcus, Enterobactérias, Mycobacterium tuberculosis.

- Mecanismo de ação de antimicrobianos e resistência bacteriana a antimicrobianos

Micologia:

- Aspectos básicos da morfologia, citologia e fisiologia dos fungos.
- Características gerais das micoses: pitiríase versicolor, dermatofitose, esporotricose, cromomicose, histoplasmosse, paracoccidioidomicose, candidíase e criptococose.
- Técnicas de diagnóstico laboratorial das micoses superficiais, subcutâneas sistêmicas e oportunistas

Virologia:

- Propriedades gerais dos vírus.
- Multiplicação viral
- Patogenia e Resposta do hospedeiro às infecções virais.
- Prevenção e Controle das Viroses
- Técnicas de diagnóstico laboratorial das viroses.

Parasitologia:

- Conceitos gerais: parasitismo, relação parasito hospedeiro;
- Citar as técnicas diagnósticas mais utilizadas nas parasitoses humanas determinadas pelos agentes abaixo relacionados.
- Principais medidas de prevenção e controle nas parasitoses humanas determinadas pelos agentes abaixo relacionados.
- Agentes parasitários selecionados: *Giardia duodenalis*, *Leishmania* sp, *Trypanosoma cruzi*, *Schistosoma mansoni*, *Ascaris lumbricoides*, *Enterobius vermicularis*, *Strongyloides stercoralis*

Niterói, 08/10/2011

ANA MARIA VIANA PINTO

Coordenador do Curso de Especialização em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas

#####